



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA A EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 124/2021.

Referido Parecer tem por escopo analisar a Emenda Aditiva de autoria da Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni ao Projeto de Lei nº 124/2021.


Sob o ponto de vista jurídico não vislumbro óbice.

No mais, reitero o parecer de fls.03/05.

Isto posto, encaminho à Comissão de Justiça e Redação, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 04 de outubro de 2021.


Luciana Aparecida dos Santos
Procuradora Jurídica
OAB/SP 244.712

